



ABENCAT®

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA CATERPILLAR

DESDE 1993

eVocê

REUNIÃO CONJUNTA REALIZADA EM 28/03/2015

No dia 28/03/2015, reuniram-se nas instalações da Vila Saúde, representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Diretores, para aprovação das contas referentes ao segundo semestre de 2014 e o orçamento para o ano de 2015. Após o café, por volta das 9:00 horas, o Diretor Administrativo Valdomiro Vicente se reuniu com os membros do Conselho Fiscal para análise das contas referentes ao período em questão. Depois da conferência da documentação os membros do Conselho Fiscal emitiram um relatório com a aprovação dos resultados o qual foi referendado pelo Conselho Deliberativo em reunião subsequente. Dessa forma,



cumpriu-se mais uma etapa do processo, em consonância com o estatuto da associação.

A maioria dos participantes foi acompanhada de suas respectivas esposas as quais, enquanto aconteciam às reuniões, realizaram um passeio à cidade de Águas de São Pedro, umas para conhecerem a cidade e outras para fazerem algumas comprinhas no comércio local.

Durante a reunião do Conselho Deliberativo, a qual foi aberta pelo conselheiro Antônio Carlos Fernandes, o Presidente da Diretoria Darcio Rodrigues realizou uma explanação geral sobre as atividades da Abencat no período, passando

a palavra ao Diretor Administrativo Valdomiro Vicente o qual com bastante clareza demonstrou todos os valores orçados e reais para os períodos de 2014 e 2015. Em seguida, o Diretor de Promoção Social José Ribeiro dos Santos, o Ribeiro, comentou sobre a possibilidade da realização de dois passeios durante este ano e que vinha trabalhando nos detalhes do primeiro a fim de poder, com mais detalhes, efetuar o convite aos associados.

Após a reunião, os participantes seguiram para o almoço na Churrascaria Monte Sul, onde cada participante arcou com a sua respectiva despesa. ● ● ●



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIA 25/04/2015 NA CIDADE DE MONTE MOR

Tradicionalmente, a Assembleia geral ordinária da Abencat vinha sendo realizada em São Paulo, na Escola Wienke Educacional, na qual os abencateanos sempre foram muito bem recebidos pela Família Bergmann. Entretanto, a Família achou por bem encerrar as atividades educacionais da escola, direcionando o local para outras atividades. Nesta oportunidade,

a Abencat mais uma vez agradece a colaboração dos Bergmann durante todos esses anos, desejando à Família muito sucesso em seus novos desafios.

Diante disso, neste ano a Assembleia foi realizada na cidade de Monte Mor - SP, a qual está localizada a cerca de 100 km de São Paulo e 66 km de Piracicaba. Ônibus fretados a partir dessas duas cidades foram

contratados, conforme a convocação com todos os detalhes enviada para todos os associados. Como de costume, foi servido um café da manhã na chegada dos participantes e após a realização da Assembleia um delicioso almoço.

Aguarde matéria completa no próximo Boletim Informativo. ● ● ●

EXPEDIENTE Publicação : ABENCAT Associação dos Beneficiários da Caterpillar

Jornalista Responsável : Fábio França MTB 1880 • Coordenação de Redação : José Ribeiro dos Santos

Edição e Diagramação : Design Propaganda • Impressão : Gráfica Relp • Tiragem Total : 350 Informativos

REMETENTE : **ABENCAT** - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA CATERPILLAR
Rua Santo Antonio , 682 - Centro - CEP 13400-160 - Piracicaba - SP

FECHAMENTO AUTORIZADO
pode ser aberto pelo ECT

I M P R E S S O

COMO FAZER UM INVENTÁRIO?

EXPLICAÇÃO PASSO A PASSO

Como um exercício de cidadania principalmente àqueles que desconhecem o assunto, publicamos abaixo matéria publicada por Vanessa Franklin, que aborda o tema INVENTÁRIO. Embora não se trate de uma novidade, acredita-se que essas informações possam ser úteis, principalmente aos "Abencateanos".

O que é o inventário? E para que serve?

Quando uma pessoa morre, instantaneamente todo o seu patrimônio (bens, direitos e dívidas) passa a ser uma coisa só, em verdadeira universalidade, a qual é transmitida imediatamente aos herdeiros.

O inventário serve para formalizar a divisão e transferência dessa universalidade de bens aos herdeiros. Pode ser judicial ou extrajudicial (feita em cartório, quando não há testamento, herdeiros menores ou incapazes e quanto todos estão de acordo).

Prazo para abrir o inventário.

ATENÇÃO, as informações sobre prazo e multa, indicados em algumas matérias, estão confusas. De fato o prazo indicado pelo Código de Processo Civil, art. 983, é de 60 dias e o prazo de 30 dias do Código Civil, art. 1.796, foi abrogado por este. Resumindo, vale o prazo de 60 dias.

O prazo é para a abertura do inventário (caso judicial), ou para o envio da declaração do ITCMD (caso extrajudicial) e, ao contrário da matéria, não é o juiz quem atribui a multa, mas sim a própria Fazenda Estadual, a qual é obrigada por lei a cobrar a multa pelo atraso, além de juros e correção monetária.

Quem estipula a multa não é o Código de Processo Civil, ou o Código Civil, como dito na matéria, mas sim a Fazenda de cada Estado. Em SP, por exemplo, a multa é de 10% sobre o valor do imposto, em caso de atraso maior que 60 dias e menor de 180 dias (art. 21, II, Lei 10.705/2000) ou de 20% sobre o imposto em caso de atraso maior que 180 dias (art. 21, I, Lei 10.705/2000).

Por fim, apesar de alguns defenderem que a multa não é devida em caso de inventário extrajudicial, minha opinião é no sentido de que devemos atender ao prazo legal e evitar discussões e gastos desnecessários.

1º Passo: Eleição de um advogado.

Não há dúvidas que o procedimento de inventário amigável é, de longe, o procedimento mais adequado qualquer que seja o caso, é também o mais barato, o mais rápido e o menos desgastante emocionalmente.



Ainda, também não há dúvidas que a contratação de um advogado é obrigatória e indispensável, sem nenhuma exceção e seja qual for o procedimento, judicial ou extrajudicial.

Por fim, é indiscutível que a presença de um bom advogado, especializado em Direito de Família e Sucessões, garante a melhor, mais rápida e mais econômica forma de partilha para aquela família e contribui, reduzindo à quase zero a possibilidade de conflitos entre os herdeiros na discussão da partilha.

Portanto, o primeiro passo é reunir-se com todos os herdeiros para, da forma mais amigável possível, eleger o advogado que representará a família no procedimento de inventário. Não discuta sobre divisão de bens, ou sobre como e quem pagará as custas e impostos, ou com quem ficará tal imóvel, sem a participação do advogado, deixe para fazer isso com a presença e o auxílio do profissional.

Eu garanto que, presente um bom e experiente advogado de família e sucessões, as chances de haverem discussões exaltadas e brigas entre os herdeiros será reduzida à quase a inexistência. Outrossim, o advogado terá condições de elaborar a melhor estratégia sucessória, garantindo assim economia e preservando os interesses de todos.

2º Passo: Como escolher o advogado.

Primeiramente recomendo insistentemente que o inventário seja amigável e, assim sendo, será necessário apenas um (1)

advogado, o qual será contratado por todos. Trata-se de um campo de atuação muito específico, assim, dê preferência aos advogados especializados em Direito de Família e Sucessões. O advogado deve ser de confiança e, mesmo que você não o conheça, procure saber sobre a sua atuação.

Verifique na OAB do estado que ele atua, o IBDFAM também é uma boa referência. Procure saber se possui publicações na área e se tem experiência. Indicações também ajudam. Nunca, jamais e em tempo algum contrate advogados pelos honorários. Desconfie de advogados que aviltam seus honorários. Negocie com o advogado forma de pagamento e até valores, mas nunca contrate o advogado pelo preço. Os honorários, ao contrário do que pensam alguns, não é tabelado pela OAB e o advogado cobra aquilo que entender cabível.

A referida tabela da OAB, estabelece o mínimo que o advogado deve cobrar, ou seja, aquele que cobra menos do que a tabela está aviltando os seus honorários. São critérios utilizados pelo bom advogado, para arbitrar seus honorários, o valor envolvido na causa, a dificuldade que a mesma representa, incluindo-se quantidade de bens e herdeiros e o tempo estimado na dedicação para a causa.

3º Passo: Apurar a existência de Testamento.

O terceiro passo é apurar a existência ou não de testamento, independente se for judicial ou extrajudicial o inventário, e isso pode ser facilmente obtido, por meio da certidão negativa de testamento que pode ser encontrada no site do Colégio Notarial do Brasil:

<http://www.cnbsp.org.br/rcto.aspx?AspxAutoDetectCookieSupport=1>

4º Passo: Apuração do patrimônio

O quarto passo é, juntamente com o advogado, apurar se os bens, os direitos e as dívidas, deixados pelo falecido. Com isso, verificar-se-á a necessidade de providências preliminares, como levantar documentos (matrículas de imóveis, documentos de carros, contratos de financiamento, documentos pessoais dos herdeiros, etc.), avaliar bens (obras de artes, veículos etc), regularizar documentos (escrituras de imóveis p. Ex.).

5º Passo: Eleição da via procedimental (inventário judicial ou extrajudicial).

Conhecendo a existência ou não de testamento e sabendo o acervo patrimonial e a situação de cada bem, direito e obrigação, será possível eleger qual o melhor (ou

Segue>>>

obrigatório) procedimento para o inventário, se judicial ou extrajudicial. O advogado especializado em Direito de Família e Sucessões é estrategista e saberá facilmente escolher a melhor via.

Com certeza a via extrajudicial, feita em cartório, é a mais rápida, mas não é a menos burocrática, pelo contrário, fazer o inventário em cartório é mais burocrático do que aquele feito judicialmente, contudo este fato é menos importante do que a celeridade para o término do procedimento, de maneira que avia extrajudicial é a mais interessante.

Contudo, algumas vezes ela não é permitida (quando há testamento, menores ou quando os herdeiros discordam) ou, em outras vezes, não é viável, como quando há a necessidade de providências preliminares e urgentes ou quando o acervo não é de todo conhecido ou quando há bens que necessitam regularização ou quando os herdeiros não reúnem recursos suficientes

6º Passo: Escolha do cartório

A escolha do cartório que será utilizado para lavrar a escritura de inventário (no caso da via extrajudicial) acaba sendo a menor das preocupações, pois os preços são iguais em todos os cartórios e o resultado será o mesmo, seja onde for.

Normalmente o advogado indica um cartório, uma vez que ele já está acostumado a lidar com a rotina e os profissionais daquele tabelionato. Ou, ainda, o cartório é escolhido em função da proximidade com a residência da maioria dos herdeiros.

7º Passo: Escolha do inventariante

No caso do inventário extrajudicial, a escolha do inventariante é irrelevante, uma vez que o mesmo não terá atribuições significativas. No caso do inventário judicial, o inventariante representará o espólio em juízo e perante terceiros, recebendo um encargo mais significativo.

Normalmente é eleito o cônjuge sobrevivente ou o filho mais velho, mas não há regras, o importante é que ele tenha disponibilidade e condições físicas para, eventualmente, ir ao fórum e falar com o advogado, que sempre reportará os acontecimentos ao inventariante, tornando-se porta-voz da família.

8º Passo: Negociar as dívidas

As dívidas do falecido devem ser inventariadas, contudo, é recomendável que o advogado, juntamente com o inventariante eleito, negociem com os credores como e quanto serão pagas antes de abrir o inventário, para que tais dívidas e a forma que elas serão pagas sejam levadas prontas ao processo de inventário. Também mostrará aos credores idoneidade dos herdeiros, facilitando assim acordos vantajosos.

9º Passo: Decidir sobre a divisão dos bens

Esta é a parte mais importante e delicada, como será a divisão dos bens entre os herdeiros.

O advogado certamente será responsável por coordenar estas discussões e evitar as brigas. Também será responsável pela estratégia sucessória, a qual engloba, inclusive, eventual Planejamento Sucessório. Com isso será possível apurar-se os valores que serão despendidos com impostos (ITCMD e ITBI), fazer as divisões de tais valores entre os herdeiros e, por fim, elaborar o Plano de Partilha, que será apresentado ao juiz (ou ao escrivão).

10º Passo: Pagamento dos Impostos

Após a homologação da partilha (judicial) ou a elaboração da minuta de escritura, deve-se declarar o ITCMD pelo site da Secretaria da Fazenda do seu Estado, o qual emitirá uma guia de pagamento do imposto para cada herdeiro. A declaração contém a indicação dos bens, seus respectivos valores e o plano de partilha e deve ser elaborada pelo advogado e assinada pelo inventariante e estará sujeita à conferência pela procuradoria da fazenda.

O imposto é calculado sobre o valor de mercado de cada bem (em caso de imóvel é o valor para a base de cálculo do IPTU e pode ser obtido no carnê do imposto), em percentuais estabelecidos por cada Estado, no máximo de 8% do valor total dos bens (no Estado de São Paulo o percentual é de 4%).

Há, ainda, hipóteses de incidência do ITBI, quando um herdeiro fica com uma parte maior do patrimônio, entende-se que ocorreu aí compra e venda, incidindo o referido imposto. Mais uma razão para a importância do advogado, que irá elaborar uma estratégia que garanta maior economia. P. Ex. Do total de R\$ 1.000.000,00 para ser dividido entre 2 herdeiros. Se a divisão for de R\$ 500.000,00 para cada, incidirá somente o ITCMD, cada um pagará R\$ 20.000,00 de ITCM (no Estado de SP).

Mas, se a divisão ficar em R\$ 300.000,00 para um e R\$ 700.000,00 para o outro, o primeiro pagará R\$ 20.000,00 de ITCMD e o segundo deverá pagar R\$ 20.000,00 de ITCMD + R\$ 4.000,00 do ITBI (R\$ 200.000,00 * 2% - na cidade de São Paulo a alíquota de 2%).

11º Passo: Concordância da Procuradoria da Fazenda

Declarado o ITCMD e recolhido o imposto, a Procuradoria da Fazenda irá emitir autorização para a partilha ou para a lavratura da escritura, autorizando o seu prosseguimento.

12º Passo: Emissão do Formal de Partilha ou Escritura Pública

Após, será emitido o Formal de Partilha, no caso de inventário judicial ou Escritura Pública no caso de inventário extrajudicial e o inventário terá se encerrado.

Fontes:

<http://danilomontemurro.com.br/como-fazeroinventario-explicacao-passoapasso/>
http://vann.jusbrasil.com.br/noticias/140332850/como-fazer-o-inventario-explicacao-passo-a-passo?utm_campaign=newsletterdaily_20140919_104&utm_medium=email&utm_source=newsletter

Revisão de Aposentadorias

Alguns aposentados de nossa associação receberam uma carta do escritório CNR - Central Nacional de Revisão, alertando sobre a possibilidade de corrigir a defasagem da aposentadoria. Em visita ao representante dessa empresa, descobrimos que eles fazem a seleção e a coleta dos interessados e quem entra com o processo judicial é um escritório de advocacia localizado em Curitiba. Pedimos então ao representante que nos enviasse tal informação por escrito o que ele o fez conforme o e-mail abaixo:

“Conforme combinado seguem maiores informações sobre a possibilidade da revisão da aposentadoria :

Buraco Negro - Aposentados entre outubro de 1988 e abril de 1991 que ganham hoje até três salários mínimo.

Teto salarial - Aposentados entre 1988 e 2003 podem pedir a revisão referente ao teto que hoje é R\$ 4.663,60.

Quem tiver interesse pode pedir que entrem em contato conosco no telefone.: (11) 4332-3514.” ATT, Cassiano Duarte.

A CNR cobrará 30% de honorários advocatícios sobre os atrasados a serem pagos pelo INSS, caso a causa seja ganha. Caso contrário, nada será cobrado.

Paralelamente, fizemos uma visita ao Juizado Especial Federal – 9a. subseção Judiciária Federal de Piracicaba; entidade que oferece atendimento gratuito / acessível a qualquer aposentado, e quando sua pretensão tiver respaldo legal, já propõe ação na Justiça, pleiteando a revisão do benefício e pagamento de valores atrasados, sem ônus ao aposentado; em bom numero de cidades do interior e São Paulo - Capital existe Atendimento do Juizado Especial Federal que poderá ser consultado. Nesse contato leve consigo cópia da carta de concessão de seu benefício, comprovante de residência, RG e CPF, documentos necessários para a proposição da ação, se tiver direito de pleitear a revisão.

IMPORTANTE: Esta nota publicada em nosso boletim, tem apenas o objetivo de informar aos nossos associados sobre o ocorrido, sendo responsabilidade de cada interessado ir adiante ou não com tal reivindicação.

CARTÃO DE VAGA DE CARRO PARA IDOSO

Na cidade de Piracicaba, o órgão responsável pela emissão do cartão é a SEMUTTRAN, localizada à Av. Comendador Luciano Guidotti, 1446, fone (19) 3401-1111. Para quem já, possuir o cartão e estiver na hora de refazê-lo, bastará ir até a unidade com o cartão atual, no horário das 8:30 às 16:30 e retirar o novo na hora. Uma novidade é que a validade passou para cinco anos e não mais dois como na versão anterior. Para aqueles que vão adquirir a autorização pela primeira vez, precisará levar os documentos pessoais e o atestado de residência.

Em São Paulo, consulte o site: www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes e em outros municípios, o órgão de trânsito local.

POSTO DROGAL NA VILA SAÚDE

Comunicamos que, está em funcionamento na Vila Saúde um Posto de Serviço da Farmácia Drogal.

Esse serviço funciona nos seguintes dias e horários:

De segunda a quinta-feira, das 07:30 às 13:00 horas.

É necessário trazer a Receita Médica e a Carteirainha do convênio (Mediservice/Unimed).

Podem usufruir desse benefício os empregados da Caterpillar, seus dependentes, aposentados e os associados da Abencat.

VANTAGENS

Para medicamentos normais: 20% a 25% de desconto; para genéricos: 30% de desconto; Lembrando que dependendo do tipo de medicamento, a Drogal poderá conceder um desconto diferenciado; para compras acima de R\$ 300,00, a Drogal aceita cartão de crédito.

Esse benefício é válido somente para a cidade de Piracicaba, mas pode ser usado por pessoas de outras cidades, desde que estejam em Piracicaba, de posse da receita, carteirainha do convênio e, nos dias e horários mencionados acima.

Apresentar a receita e carteirainha no andar superior da casa principal, aguardar e em alguns minutos, a Drogal entregará o medicamento aqui na Vila Saúde.

Em caso de dúvidas, ligar para a Vila Saúde: (19) 2106-0350 ou direto para o telefone do posto da Drogal: 2534-2366.

ORTOPEDIA NA VILA SAÚDE

A Vila Saúde conta com um novo serviço, exclusivo aos dependentes dos funcionários da Caterpillar e previcateanos, com problemas ortopédicos crônicos e pré-Cirúrgicos.

Os atendimentos serão realizados pelo ortopedista Dr. Ronaldo José de Lima às quartas-feiras das 13h30min às 16h30min.

Solicitamos que as consultas sejam agendadas diretamente na recepção da Vila Saúde ou pelo telefone (19) 2106-0350

NOVOS ASSOCIADOS

A família Abencateana ganhou mais associados, como segue abaixo:

JANEIRO-2015

Mais 05(cinco) novos associados vieram engrandecer nossa Abencat:

DIMAS BENEDITO BIGOTTO – apresentado por João B. Pracucho. Casado com a sra. Maria Teresinha P. Bigotto – Aniversários: Dimas = 30.04 e Maria Teresinha = 19.06. - Fone: (19) 34342074.

EDSON ESTOQUE – apresentado pelo diretor José Ribeiro dos Santos. Casado com a sra. Cláudia Pereira Laranjeira Estoque. Aniversários: Edson = 09.09 e Cláudia = 20.10. - Fone: (19) 25341564.

JOSÉ REINALDO RIBEIRO – apresentado por João Ferreira da Silva. Casado com a sra. Lucimar Vicente Ramos Ribeiro. Aniversários: José Reinaldo = 13.10 e Lucimar = 04.11. Fone: (19) 34321204.

MANOEL SOLERMO SANTOS GOMES – apresentado por Lázaro P. Lima. Casado com a sra. Juciene de Lima Gomes. Aniversários: Manoel = 07.03 e Juciene = 04.01. Fone: (19) 34253241.

MARIA LEONOR RODRIGUES TONSA – viúva de nosso associado Ângelo Tonsa, ela mesmo se apresentou. Aniversário = 16.04.

Fone: (11) 55128024.

FEVEREIRO-2015

Neste mês, mais três colegas se associaram à Abencat. São eles:

ALEX SEBASTIAN GONZALES – casado com a sra. Rosemary Aparecida Maria Gonzáles. Ele mesmo se apresentou. Aniversários: Alex = 01.06 e Rosemary = 16.10.

Fone: (19) 3371-7094.

JÉSIUS MAURÍCIO COSTA – apresentado por Cícero E. Monteiro e José Carlos F. Garcia. Casado com a sra. Márcia Cristina Marin Costa. Aniversários: Jésius = 22.12 e Márcia = 17.03. - Fone: (19) 3427-3112.

PAULO TADASHI FUKUMIZU – apresentado por Alcides Vieira. Casado com a sra. Márcia Maria da Paz Fukumizu. Aniversários: Paulo = 20.02 e Márcia = 05.01.

Fone: (19) 3302-5078.

MARÇO - 2015

Neste mês tivemos a adesão de mais um associado:

JOSÉ CARLOS NUNES (trabalhou como analista de inventários). Foi apresentado por Aristides Leite Siqueira. Casado com a sra. Célia Maria Estevam Nunes. Aniversários: José Carlos = 13.04 e Célia = 21.11.

Fone: (19) 3434-6848.

ABRIL - 2015

Em Abril tivemos a adesão de mais um associado. Trata-se de LUIZ JOSÉ JOÃO MALOSÁ FILHO. Luiz já foi nosso associado, precisou sair por uns tempos e agora retorna à nossa Abencat, tendo ele mesmo vindo ao escritório e pegar os papéis.

Casado com a sra. Almerinda Rosa Malosá. Aniversários: Luiz = 24.10 e Almerinda = 14.01. Fone: (19) 3042-1181

A Abencat deseja as boas vindas a todos e um feliz convívio na nova Família Abencateana.

FALECIMENTOS

Tardiamente soubemos do falecimento de nosso colega **RAIMUNDO CÂNDIDO PEREIRA**. Ele faleceu em S. Paulo, onde residia, de morte súbita, aos 73 anos de idade.

Aos familiares, os sinceros votos de pesar de todo o corpo Diretivo da Abencat e seus associados.

ABENCAT 2015 EVENTOS

Passeios: **Olimpia – SP** e **São Lourenço – MG**

A Diretoria de Promoção Social está planejando realizar os passeios em referência, aguarde mais detalhes, através dos meios de comunicação da Abencat.

IMPORTANTE

CONTATOS

Previcat - Camila M. Pigatto - Fone: 19 2106-4956
e-mail: pigatto_camila_m@cat.com

Mariana Perozzi Lopes - Fone 19 2106-4955
e-mail: lopes_mariana@cat.com

Abencat – Sílvia Maziero - Fone: 19 3435-5358
3ª, 4ª e 5ª feiras das 13:00 às 17:00 ou pelo
e-mail: abencat@abencat.com.br

Skype: [abencat76](https://www.skype.com/pt/abencat76)

Pessoal da Administração da Abencat:

Obter telefones por meio de um outro contato de seu conhecimento.

Cia.Seguradora – 08007012704 ou (11)2136-5607

Seguro de vida – Daiana Matheus
Telefone: 19 2106-2104

email: matheus_daiana_a@cat.com

Convênio médico/carteirinhas médicas:

Talita Scudeler – Telefone: 19 2106-4871
email: scudeler_talita_c@cat.com

Aprovação de Exames Médicos:

Cibele Galvani – Telefone: 19 2106-1010
email: Galvani_cibele_m@cat.com

Elaine Gonçalves – Telefone: 19 2106-1880
email: goncalves_elaine_m@cat.com